



**AUTARQUIAS**

**Agência Brasil Central – ABC**

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	201700028000184	
2. Identificação do Termo.	Quarto Termo Aditivo ao Contrato 007/2017	
3. Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de forma contínua, de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo/fixo e fixo/móvel) nas modalidades: local, longa distância nacional, longa distância internacional, envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas.	
4. Valor	R\$ 5.639,41 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 67.672,90 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).	
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 76.535.764/0001-43
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC OI S.A.
6. Vigência	Data do Início	03/04/2021
	Data do Fim	02/04/2022
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2021.1261.04.122.4200.2049.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.39.31 Nota de empenho nº 00062	
8. Data de Assinatura	10/03/2021	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 221636

**Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER**

ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

Portaria 101/2021 - PRESI/2021 - EMATER

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93 17.928

Considerando processo SEI n.º 201912404001071.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMATER, com as respectivas funções:

PRESIDENTE	Tatiana Teodoro Zoccoli	CPF: 001.281.166-17
1º MEMBRO	Paulo Rogério Mendes de Queiroz	CPF: 662.785.466-04

2º MEMBRO	+Ivan Franco Ayres	CPF: 082.802.231-34
-----------	--------------------	---------------------

**Art. 2º** - O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

**Art. 3º** - Esta Portaria vigorará pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**CUMpra-SE e Publique-SE.**

**Pedro Leonardo de Paula Rezende**

**Presidente**

Protocolo 221713

**Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202000029004256
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / MENDONÇA / AGR / CPL / Nº 002/2021
4.OBJETO	Prestação de Serviços - Vigilância Armada.
5.CNPJ DO CONTRATADO	16.958.127/0001-58
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRTADO	MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2021.17.61.04.125.4200.4243.03 fonte (290).
10.VIGÊNCIA	De 18/03/2021 a 18/03/2022 (art. 132, § 3º, CC
11.VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 97.440,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
12.DATA ASSINATURA	15/03/2021
13.LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva  
Presidente da CPL

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca  
Conselheiro Presidente

Protocolo 221706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202000029002818
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / MENDONÇA / AGR / CPL / Nº 003/2021
4.OBJETO	Prestação de Serviços - Monitoramento Eletrônico.
5.CNPJ DO CONTRATADO	16.958.127/0001-58
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRTADO	MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2021.17.61.04.125.4200.4243.03 fonte (290).
10.VIGÊNCIA	De 18/03/2021 a 18/03/2022 (art. 132, § 3º, CC



11. VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)
12. DATA ASSINATURA	15/03/2021
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva  
Presidente da CPL

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca  
Conselheiro Presidente

Protocolo 221707

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA - inscrita no CNPJ 03.520.933/0001-06, torna público que **requereu** à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, a renovação de sua LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 637/2015, pelo prazo de validade de 72 meses para a operacionalização do AERÓDROMO DE POSSE.

Protocolo 221711

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2/2021-GOINFRA.** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 049/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO-123, TRECHO MORRINHOS/CALDAS NOVAS-GO, NESTE ESTADO **RESCINDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **RESCINDIDA:** CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A - CCB. **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 049/2017-PR-NEJUR, COM FULCRO NO ARTIGO 49, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E NOS TERMOS DA SÚMULA 473 DO STF. A PRESENTE RESCISÃO NÃO EXIME A RESCINDIDA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL E NO ART. 87, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, E AINDA, AO DIREITO DA EXECUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL, PARA RESSARCIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS VALORES DAS MULTAS E INDENIZAÇÕES A ELA DEVIDOS, COMO TAMBÉM DA RETENÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO ATÉ O LIMITE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO, CASO EXISTENTES. FICA FACULTADA À RESCINDIDA A PROPOSITURA DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE RESCISÃO, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO, DE ACORDO COM O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "C", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **PROCESSO Nº. 201300036004995.**

Protocolo 221779

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico), tipo MENOR PREÇO**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 30 de março de 2021**, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, SENDO ELES: RECEPTOR GEODÉSICO GNSS RTK, COMPOSTO POR 4 (QUATRO) ROVER, 4 (QUATRO) BASE, PROGRAMA DE PROCESSAMENTO DOS DADOS E ACESSÓRIOS PERTINENTES AO USO E FUNCIONAMENTO, 04 (QUATRO) ESTAÇÕES TOTAIS E ACESSÓRIOS PERTINENTES AO EQUIPAMENTO, sob o regime de execução de empreitada por **preço unitário**, relativo ao Processo 202000036010298 de 09/09/2020, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei

Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação, situada no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054 ou nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br)

Goiânia, 15 de março de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE  
Gerente de Licitação

Visto:  
PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 221729

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

#### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 50/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver